

Početna stranica>Pokretanje sudskog postupka>Mirenje>**Mirenje u zemljama EU-a**
Mediação nos países da UE

Njemačka

Em vez de ir a tribunal, porque não tentar resolver os seus litígios através da mediação? Trata-se de uma forma de resolução alternativa de litígios (RAL), em que um mediador ajuda as partes a chegar a um acordo.

Quem devo contactar?

Existem várias organizações que prestam serviços de mediação. Segue-se uma lista não exaustiva de algumas das maiores associações:

Associação Federal de Mediação Familiar [*Bundes-Arbeitsgemeinschaft für Familien-Mediation e.V.* (BAFM): Fritschestraße 22, 10585 Berlim, Alemanha]

Associação Federal de Mediação [*Bundesverband Mediation e.V.* (BM): Wittestraße 30K, 13509 Berlim, Alemanha]

Associação Federal para a Mediação Económica e Laboral [*Bundesverband Mediation in Wirtschaft und Arbeitswelt e.V.* (BMWA): Prinzregentenstraße 1, 86150 Augsburg, Alemanha]

Centro de Mediação [*Centrale für Mediation GmbH & Co.KG* (CfM): Gustav-Heinemann-Ufer 58, 50968 Colónia, Alemanha]

Ordem dos Advogados da Alemanha [grupo de trabalho sobre mediação na Ordem dos Advogados da Alemanha (*Arbeitsgemeinschaft Mediation im Deutschen Anwaltverein*), Littenstraße 11, 10179 Berlim, Alemanha]

Associação Alemã para a Mediação [*Deutsche Gesellschaft für Mediation* (DGM), Friedrich-Ebert-Straße 10, 59425 Unna, Alemanha]

Fórum Alemão para a Mediação [*Deutsches Forum für Mediation* (DFfM), Hohe Straße 11, 04107 Leipzig, Alemanha]

Centro Internacional de Mediação para os Conflitos Familiares e o Rapto de Crianças [*Internationales Mediationszentrum für Familienkonflikte und Kindesentführung e.V.* (MiKK), Fasanenstraße 12, 10623 Berlim, Alemanha]

Estas associações ajudarão as partes que pretendam recorrer a um mediador a encontrar um mediador adequado.

Quais os domínios em que o recurso à mediação é admissível e/ou mais comum?

Em termos gerais, se não existir uma obrigação legal formal para a resolução de um litígio ou de uma matéria em especial através da via judicial, a mediação é sempre permitida. Os domínios mais comuns são o direito da família, o direito das sucessões e o direito comercial.

Devem ser seguidas regras específicas?

A Lei relativa à mediação (*Mediationsgesetz*) [artigo 1.º da Lei relativa à promoção da mediação e outros procedimentos de resolução extrajudicial de litígios, de 21 de julho de 2012, Diário Oficial da Federação I (*Bundesgesetzblatt I*), p. 1 577], entrou em vigor na Alemanha em 26 de julho de 2012. Tratou-se do primeiro ato legislativo a regular formalmente os serviços de mediação na Alemanha. Esta lei transpõe igualmente a Diretiva Mediação da UE para a legislação alemã (Diretiva 2008/52/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de maio de 2008, relativa a certos aspetos da mediação em matéria civil e comercial, JO L 136 de 24.5.2008, p. 3). O âmbito de aplicação da Lei relativa à mediação alemã vai além dos requisitos da diretiva europeia. Enquanto a diretiva prevê apenas litígios civis e comerciais transnacionais, a Lei relativa à mediação alemã abrange todas as formas de mediação na Alemanha, independentemente da forma do litígio ou do local de residência das partes do processo.

A Lei relativa à mediação alemã apenas estabelece linhas gerais, visto que os mediadores e as partes interessadas devem ter uma margem de manobra significativa durante o processo de mediação. Começa por definir as expressões «mediação» e «mediador», a fim de distinguir a mediação de outras formas de resolução de litígios. Nos termos desta lei, a mediação é um processo estruturado em que as partes intervenientes procuram voluntária e autonomamente uma forma de resolução mútua de um litígio com a ajuda de um ou mais mediadores. Os mediadores são pessoas independentes e imparciais que orientam as partes do litígio durante o processo de mediação. A Lei relativa à mediação alemã evita deliberadamente a criação de um código de conduta específico para o processo de mediação. Todavia, estabelece um conjunto de obrigações em matéria de divulgação e restrições à atividade, a fim de proteger a independência e a imparcialidade da profissão de mediador. Além disso, a legislação obriga formalmente os mediadores a manter o estrito sigilo sobre os clientes.

A referida lei promove a resolução mútua de litígios ao incluir um conjunto de incentivos diferentes nos códigos processuais oficiais (por exemplo, no Código de Processo Civil, *Zivilprozessordnung*). Assim, por exemplo, quando as partes intentam uma ação num tribunal cível, passam a ter de indicar se já tentaram resolver o litígio através de medidas extrajudiciais, como a mediação, e se existem motivos específicos para não considerarem esta linha de ação. O tribunal pode ainda sugerir que as partes tentem resolver o litígio através da mediação ou de outra forma de acordo extrajudicial. Caso as partes recusem fazê-lo, o tribunal poderá decidir suspender a ação. O apoio judiciário em matéria de mediação não se encontra, por enquanto, previsto. Nos termos do artigo 278.º, n.º 5, do Código de Processo Civil, para efeitos do processo de conciliação e para outras tentativas de resolução amigável, o tribunal pode remeter as partes para um mediador de conflitos (*Güterichter*) especificamente designado para esse efeito e sem poder de decisão. O mediador de conflitos pode recorrer a todos os métodos de resolução de litígios, incluindo a mediação.

O Governo federal cumpriu a sua obrigação legal de informar o Bundestag (Câmara Baixa do Parlamento) sobre o impacto da lei cinco anos após a sua aplicação, através do seu relatório de 20 de julho de 2017. O relatório pode ser consultado [aqui](#). O relatório demonstra que a mediação enquanto instrumento alternativo de resolução de litígios ainda não é tão utilizada na Alemanha quanto desejável. Segundo o relatório, não é necessário adotar medidas legislativas no imediato. No entanto, com base nas conclusões do relatório, o Governo federal analisará a melhor forma de alcançar o objetivo de promoção da mediação visado pela Lei relativa à mediação.

Informações e formação

Estão disponíveis informações de carácter geral no sítio Web do [Ministério Federal da Justiça](#) (*Bundesministeriums der Justiz*).

Não existe legislação que defina o perfil profissional do mediador. Do mesmo modo, o acesso à profissão não é limitado. Os próprios mediadores são responsáveis por garantir que possuem os conhecimentos e experiência necessários (através de formação adequada e de cursos de aperfeiçoamento) para orientar com segurança as partes durante o processo de mediação. A legislação alemã determina os conhecimentos gerais, as competências e os procedimentos que deverão ser abrangidos por formação prévia adequada. Quaisquer indivíduos que preencham estes requisitos poderão desempenhar a atividade de mediador. Não existe idade mínima estabelecida nem se exige qualquer requisito, como por exemplo ter frequentado um curso universitário. Se as partes quiserem uma garantia de que o seu mediador tem formação qualificada e experiência suficiente na matéria, podem escolher um mediador certificado (*zertifizierten Mediator*). Para o efeito, o Ministério Federal da Justiça fez uso do poder que lhe incumbe de publicar regulamentos e adotou o Regulamento relativo à formação e ao aperfeiçoamento dos conhecimentos profissionais dos mediadores certificados (*Verordnung über die Aus- und*

Fortbildung von zertifizierten Mediatoren), estabelecendo assim condições mais específicas para a formação de mediadores certificados e para a realização de cursos de aperfeiçoamento dos conhecimentos profissionais destinados aos mediadores certificados, bem como requisitos dos estabelecimentos de formação e aperfeiçoamento dos conhecimentos profissionais.

Até à data não está prevista qualquer iniciativa formal.

A formação de mediadores é atualmente ministrada por associações, organizações, universidades, empresas e indivíduos.

Quanto custa a mediação?

A mediação não é gratuita. Os pagamentos estão sujeitos a acordo entre o mediador privado e as partes envolvidas.

Não existe legislação que regule os honorários da mediação nem valores estatísticos sobre os custos. Considera-se realista assumir uma estimativa de honorários entre 80 e 250 euros por hora.

É possível executar um acordo alcançado através da mediação?

Em princípio, um acordo de mediação pode ser declarado executório com a assistência de um advogado (enquanto transação extrajudicial) ou de um notário (enquanto escritura notarial em conformidade com os §§ artigos 796.º-A a 796.º-C e o artigo 794.º, n.º 1, ponto 5, do Código de Processo Civil).

Ligações úteis

[Associação Federal de Mediação Familiar](#)

[Associação Federal de Mediação](#)

[Associação Federal para a Mediação Económica e Profissional](#)

[Centro de Mediação](#)

[Ordem dos Advogados da Alemanha](#)

Última atualização: 17/05/2023

As diferentes versões linguísticas desta página são da responsabilidade dos respetivos Estados-Membros. As traduções da versão original são efetuadas pelos serviços da Comissão Europeia. A entidade nacional competente pode, no entanto, ter introduzido alterações no original que ainda não figurem nas respetivas traduções. A Comissão Europeia declina toda e qualquer responsabilidade quanto às informações ou aos dados contidos ou referidos neste documento. Por favor, leia o aviso legal para verificar os direitos de autor em vigor no Estado-Membro responsável por esta página.